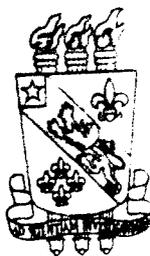


ARQUIVO



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CSEPE

RESOLUÇÃO Nº CSEPE 005/95

Teresina, 15 de fevereiro de 1995.

REGULARIZA O PROCESSO DA PROFESSORA VERA
LÚCIA OLIVEIRA COSTA JUNTO À UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI

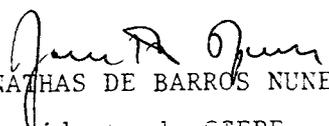
O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso de suas atribuições e considerando deliberação tomada na 69ª Reunião Plenária do CSEPE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o prazo de 48 horas para a Professora VERA LÚCIA OLIVEIRA COSTA apresentar-se a esta IES a fim de fazer opção pelo ressarcimento imediato do montante correspondente às despesas efetuadas pela UESPI durante seu afastamento para o mestrado ou continuando mantendo o atual vínculo empregatício com esta Instituição-Professor 40h.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JONATHAS DE BARROS NUNES
Presidente do CSEPE